

ANEXO 1

Manual de Procedimentos para Publicação de Título da Série Perfis Parlamentares

Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara

Brasília, julho de 2014

1. A série Perfis Parlamentares

Publicada desde 1977, a série Perfis Parlamentares reúne publicações de conteúdo político-biográfico sobre deputados falecidos, cuja atuação no parlamento brasileiro tenha sido notória.

O seu objetivo é dar relevo à história daqueles que se destacaram pela atuação política na Câmara dos Deputados e, com isso, propiciar às gerações atuais e futuras a percepção do papel do Poder Legislativo.

Além de serem impressos em papel, os títulos da série Perfis Parlamentares são disponibilizados em formatos digitais na página da Edições Câmara (<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes>) e na Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados (<http://bd.camara.leg.br/bd/>). Os livros em formatos eletrônicos e audiolivros poderão ser posteriormente disponibilizados em sítios especializados.

2. Planejamento e Política Editorial

As propostas para publicação de títulos da série Perfis Parlamentares devem ser apresentadas à Edições Câmara em consonância com os princípios e os objetivos definidos nos arts. 5º e 6º da Política Editorial da Câmara dos Deputados, instituída pelo Ato da Mesa nº 50, de 2012, e de acordo com as exigências dos §§ 1º e 2º do seu art. 12.

Compete à Coordenação Edições Câmara (Coedi) do Centro de Documentação e Informação (Cedi), de acordo com os arts. 11 e 14 da Política Editorial da Câmara dos Deputados, a avaliação, o planejamento, a editoração, a divulgação, a distribuição e a gestão de estoque das publicações da série.

A quantidade de títulos a serem produzidos para a série será definida pela Coedi, anualmente, de acordo com a demanda e a capacidade de produção, conforme o art. 3º da Política Editorial da Câmara dos Deputados. Havendo excesso de propostas em relação à capacidade de produção, a definição dos perfis a serem publicados no ano caberá à Presidência da Câmara dos Deputados.

A primeira tiragem de cada título será definida de acordo com o plano de distribuição previsto no §1º do art. 12 do Ato da Mesa nº 50, de 2012, e autorizada pela Presidência da

Câmara dos Deputados. A título de retribuição, o autor do trabalho terá direito a 10% (dez por cento) dessa tiragem, quantidade que poderá ser distribuída a seu critério, mas não poderá ser comercializada.

A Edições Câmara poderá reimprimir o título, a seu critério, estando desobrigada de fornecer ao autor exemplares das tiragens subsequentes.

Durante o período de elaboração do trabalho, o autor poderá dispor do serviço de pesquisa oferecido pela Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação do Centro de Documentação e Informação (Corpi/Cedi) para acessar informações, documentos e imagens constantes dos acervos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal relativas à atuação do parlamentar a ser biografado.

3. Proposta de edição

A proposta para publicação de títulos da série Perfis Parlamentares deverá conter:

a) original da publicação, que consiste do conteúdo completo do trabalho do autor, nos termos dos itens 5 e 6 deste manual;

b) termo de cessão dos direitos autorais patrimoniais, em que o autor cede de forma permanente e gratuita à Câmara dos Deputados os seguintes direitos sobre a obra: edição, publicação e distribuição; veiculação em mídia digital ou eletrônica; inclusão no ambiente da Biblioteca Digital e na página das Edições Câmara no Portal da Câmara dos Deputados; e divulgação pela internet, tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes da obra, nos diversos formatos em que venha a ser editada.

c) autorizações para utilização de todas as imagens a serem inseridas na publicação, cujas solicitações devem ser feitas pelo próprio autor com a coleta de assinaturas de fotógrafo(s), fotografado(s) e/ou detentores do respectivo direito;

d) currículo do autor que contenha referências a outros trabalhos por ele publicados e/ou apresentados.

É desejável que sejam apresentados fotos, vídeos, correspondências e/ou outros documentos que demonstrem a convivência do autor com o perfilado e/ou com parentes, amigos, políticos e autoridades que fizeram parte do círculo de convivência do biografado.

4. Avaliação editorial

A Coordenação Edições Câmara analisará a proposta nos termos dos itens 5 e 6 deste manual e de acordo com o art. 13 da Política Editorial da Câmara dos Deputados, podendo, inclusive, solicitar parecer técnico sobre o conteúdo do original apresentado, sempre que considerar necessário.

Ainda que preliminarmente atendidos todos os requisitos para a publicação, a Coedi poderá, a qualquer momento, solicitar informações adicionais, com vistas a enriquecer, adequar e/ou aperfeiçoar a obra.

Após a entrega e aprovação do original, o autor não poderá fazer alterações no conteúdo do livro, com exceção daquelas indicadas pela Coedi.

5. Composição da obra

Os títulos da série Perfis Parlamentares devem ter, no mínimo, as seguintes partes:

I – ensaio político-biográfico, que apresente o perfil do parlamentar de forma detalhada, consistente e fundamentada. A extensão desse texto deve corresponder a, pelo menos, 25% da obra e abordar os seguintes aspectos:

- a) fatos relevantes da sua vida no contexto histórico-político, econômico e sociocultural do país;
- b) trajetória política;
- c) atuação parlamentar na Câmara dos Deputados.

O ensaio deve ser escrito em linguagem clara e simples, de modo a favorecer e motivar a leitura. Podem ser citados ou transcritos depoimentos relevantes sobre o perfilado (de amigos, familiares e autoridades) e matérias jornalísticas (reportagens, entrevistas, etc.), veiculados e/ou publicados em veículos de comunicação, com a obrigatória citação das datas e das fontes da informação.

II – compilação dos discursos de maior relevância e de outros textos inerentes à atuação do parlamentar, tais como proposições e pareceres, além de outros escritos pertinentes de sua autoria.

Todos os textos deverão ser entregues em arquivo digital, devidamente identificados pelo perfilador com título, ementa, fonte, local e data da publicação, conforme o exemplo:

O MT na Paraíba – perseguições e facciosismo — **Titulo**

Publicado no DCD de 25/1/1950, p. 203. — **fonte, data e local da publicação**

Ementa

Oração proferida pelo bacharel Samuel Duarte, no Teatro Santa Isabel, a 7 de setembro de 1931, como representante dos concluintes da Faculdade de Direito de Recife.

O SR. SAMUEL DUARTE – Sr. Presidente, estive, durante alguns dias, no meu estado e pude verificar, sobretudo no município de Mamanguape, os maus efeitos da atuação de um alto funcionário federal – o delegado do Ministério do Trabalho. Esse funcionário, esquecido dos deveres do cargo, entrega-se a atividades facciosas, procurando colaborar na organização de determinada agremiação política e, com esse intuito, se tem colocado a serviço de poderosa empresa industrial que constitui, no município de Mamanguape, a Cia. de Tecidos Paulista, Fábrica Rio Tinto.

PODER E VONTADE POPULAR — **Subtítulo**

Para tanto foi preciso que a evolução das instituições marcase um quadro dentro do qual o poder deixasse derepresentar uma herança dinástica para exprimir o exercício da vontade popular. Ocorre que a tentativa de intervenção naquele sindicato afinal se consumou em 26 de dezembro do ano passado. A Câmara estava fechada, não tendo sido possível ao representante da Paraíba.

Vou ler o telegrama que, a respeito, recebi do prefeito de Mamanguape:

Citação

Comunico prezado amigo que propalada intervenção Sindicato Rio Tinto concretizou-se desde 26 do corrente acordo pelo Ministério do Trabalho pt Presidente escolhido é cabo eleitoral e funcionário Câmara Municipal.

Não sei quais as providências que o Sr. Ministro da Fazenda terá adotado em face dessas incursões do delegado do Trabalho no terreno da sua jurisdição. Ignoro o que fará S.Exa. ao saber que na Paraíba se tenta afastar das suas atividades normais político.

Os documentos de texto que estiverem em formato de imagem devem ser preliminarmente digitalizados e transformados em arquivo de texto editável. O arquivo desse modo gerado deve ser corrigido pelo autor, para que sejam sanadas as falhas de ortografia e pontuação decorrentes do processo de reconhecimento ótico de caracteres.

III – cronologia, em formato de linha do tempo, na qual os principais fatos da vida do perfilado estejam relacionados aos momentos marcantes da história política nacional.

IV – coletânea de documentos relevantes que ilustrem a história do parlamentar, tais como:

- a) outras matérias sobre o perfilado;
- b) correspondências pessoais;
- c) fotos e outros documentos e materiais ilustrativos, de acervos públicos e/ou particulares.

6. Apresentação do original

1) Informações importantes:

a) O original é o material elaborado previamente pelo autor para se tornar uma publicação. É geralmente composto de textos e imagens. Deve ser entregue à editora acompanhado pelos termos de cessão dos direitos patrimoniais ou licenças de uso do autor e de outros colaboradores, tanto para textos quanto para imagens.

b) O autor deve entregar o original completo, finalizado e sem pendências, em meio digital (CD, DVD, *pen-drive*, correio eletrônico com confirmação de entrega ou outras mídias de uso disseminado no mercado).

c) O projeto gráfico dos livros da Série Perfis Parlamentares segue padrões definidos pela Edições Câmara e pode sofrer alterações periódicas. A capa é confeccionada em cores (CMYK) e o miolo em preto e tons de cinza.

d) Conforme as Leis nº 5.700, de 1971, e nº 8.421, de 1992, o Brasão da República é impresso na capa das publicações da Edições Câmara.

e) A qualidade final do trabalho e o tempo de elaboração da publicação dependem da qualidade dos originais apresentados.

2) Estrutura do Original

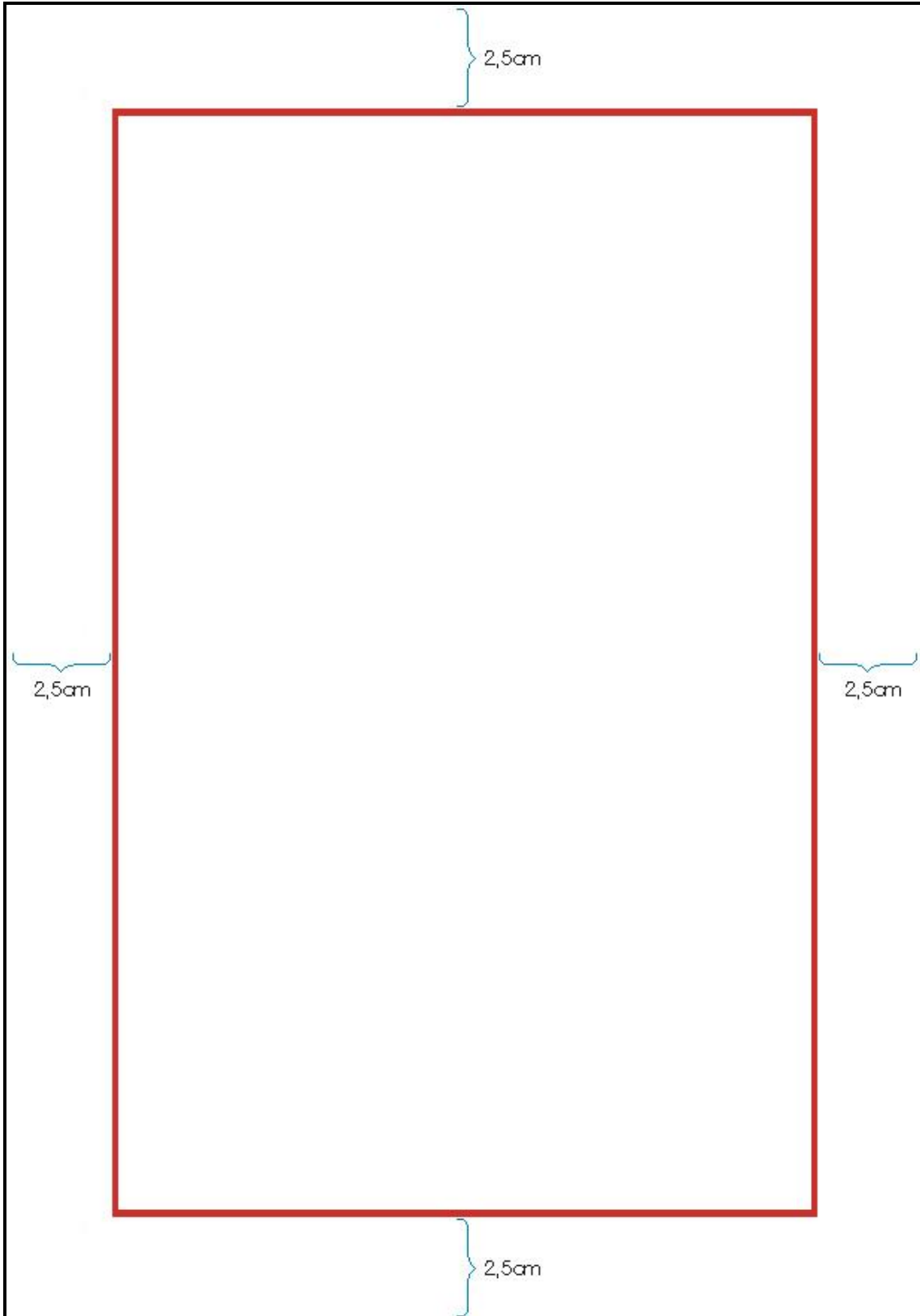
O original deve conter no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 400 (quatrocentas) páginas, com indicação do local onde devem ser inseridas as imagens, e deve ter a seguinte estrutura:

- ensaio político-biográfico;
- compilação de textos (com respectivos títulos, fontes de informação e, se for o caso, ementa, local e data);
- imagens (fotos, ilustrações, tabelas e gráficos, com respectivas legendas e créditos, em arquivo separado do texto principal);
- elementos pré e pós-textuais (sumário, prefácio e/ou apresentação com respectivos créditos, além das referências bibliográficas, em arquivo separado do texto principal);
- sugestões de textos para as orelhas do livro (um texto sobre o perfilado e a obra e outro sobre o autor, com cerca de 1500 caracteres cada);
- foto do autor para a orelha do livro (com respectivo crédito e enquadrada em primeiro plano, ou seja, de busto).

3) Texto

O texto do miolo da publicação deve ser entregue em versão digital em formato .DocX ou .ODT (Word ou BR Office, respectivamente), observando-se as seguintes recomendações:

- O texto deve ser formatado basicamente em fonte tipográfica Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, margens 2,5, conforme o exemplo.



Fonte tipográfica: TIMES NEW ROMAN | Corpo título: 18 | Corpo texto: 12 |
Espaço entrelinhas: 1,5 cm

Folha de rosto

Perfil Parlamentar

MARIO COVAS

Ensaio político-biográfico e seleção
de textos e de fotos: Osvaldo Martins

Sumário

| | |
|---|----|
| Agradecimento | 7 |
| Prefácio | 9 |
| Apresentação | 11 |
| Ensaio político-biográfico | |
| Comoção nacional | 23 |
| O início de uma trajetória | 30 |
| Na Casa da Democracia | 36 |
| Discursos | |
| Câmara dos Deputados, 25 de fevereiro de 1964 | 85 |
| Câmara dos Deputados, 16 de junho de 1964 | 88 |
| Câmara dos Deputados, 13 de novembro de 1964 | 95 |

Ensaio político-biográfico

Comoção nacional

Logo cedo, às 6h4 daquela ensolarada terça-feira, 6 de março de 2001, um “plantão” da repórter Ananda Apple interrompeu a programação normal da Rede Globo de televisão para informar que “o governador de São Paulo, Mario Covas, faleceu às cinco horas e trinta e dois minutos desta manhã, no Instituto do Coração”.

Os grandes jornais quebraram suas rotinas. *O Estado de S. Paulo* já estava nas bancas na manhã do dia 6, mas decidiu tirar uma edição extra de doze páginas, com a manchete de capa “O Brasil perde Mario Covas, o homem que reergueu São Paulo”. Na mesma primeira página, uma exceção: o editorial, intitulado “Que o seu exemplo prospere”, repetido no dia seguinte. *A Folha de S. Paulo* não fez uma edição extra no dia 6, mas refez o jornal que já circulava com nova manchete, “Câncer mata Mario Covas, 70”, e nele incluiu um caderno especial de doze páginas com vasta cobertura sobre a morte do governador.

A sala ficava lotada e todos choravam nessas coletivas de Covas – médicos, enfermeiros, familiares, amigos, repórteres, fotógrafos, cinegrafistas, todos. Em sua última aparição, ele disse:

Deus deu-me dificuldades para fazer-me forte. Eu pedi sabedoria, e Deus deu-me problemas para resolver. Eu pedi prosperidade, e Deus deu-me cérebro e músculos para trabalhar. Eu pedi coragem, e Deus deu-me obstáculos para superar. Eu pedi amor, Deus deu-me pessoas com problemas para ajudar. Eu pedi favores, e Deus deu-me oportunidades. Engraçado, eu não recebi nada do que pedi, mas recebi tudo o que precisava.

Uma relação conflituosa

Apesar do copioso reconhecimento póstumo, a imprensa e Mario Covas nunca tiveram um relacionamento tranquilo. As regras de procedimento de ambos nem sempre combinavam e com frequência conflitavam. Parecia ignorar as urgências demandadas pela indústria da comunicação, sempre premida pelos horários de fechamento de suas edições. Dizia “amanhã eu falo” como se a notícia do dia pudesse esperar.

Discursos

Câmara dos Deputados, 20 de junho de 1967

(DCN-1 de 1/7/1967, p. 4003)

**Leitura do programa do MDB aprovado na 3ª convenção do partido, e comentários.
Apresentação de projeto de emenda constitucional.**

O SR. MARIO COVAS – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a vida política não floresce sob as ditaduras, quer vigentes, quer potenciais. Eis um aforismo de natureza política, cujo inteiro acerto e absoluta correção a história tem evidenciado, à saciedade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos sabemos, e isto a imprensa tem ressaltado e os homens públicos evidenciado.

O Sr. João Herculino – Pediria ao nobre líder permissão porque exatamente sobre isso eu queria chamar a atenção da Casa.

O Ato Institucional nº 2 salientava no seu art. 16:

A suspensão de direitos políticos, com base neste ato e no art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, além do disposto no art. 337 do Código Eleitoral e no art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acarreta simultaneamente:

- I. a cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II. a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III. a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;

Fotos



São Paulo (SP), 1955: *Mario Covas forma-se engenheiro civil pela Escola Politécnica de São Paulo.*

Foto: Autor desconhecido.

Acervo: Fundação Mario Covas.



Santos (SP), 1962: *Mario Covas e família.*

Foto: B. Kauffmann.

Acervo: Fundação Mario Covas.

Referências

AITA, Carmen; AXT, Gunter (org.). *Getúlio Vargas: discursos (1903-1929)*. Porto Alegre: ALRS, 1997. (Parlamentares gaúchos).

ARAUJO, Maria Celina D'. *O segundo governo Vargas: (1951-1954), democracia, partidos e crise política*. São Paulo: Ática, 1992.

_____. (org.). *As instituições brasileiras da era Vargas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ; Ed. FGV, 1999.

_____. *O Estado Novo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

_____. *A era Vargas*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

BRANDI, Paulo. *Vargas: da vida para a história*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

DULLES, John W. Foster. *Getúlio Vargas: biografia política*. Rio de Janeiro: Renes, 1967.

FAUSTO, Boris. *Getúlio Vargas: o poder e o sorriso*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

- Deve-se indicar de forma clara toda a hierarquia do conteúdo, por meio de títulos, subtítulos, destaques (citações, negritos, itálicos), notas de rodapé, legendas e divisão de capítulos,
- O sumário deve conter as principais divisões e subdivisões da publicação e deve refletir de forma fiel a hierarquia do conteúdo;

4) Imagens

- As imagens a serem utilizadas na capa e no miolo devem ser entregues juntamente com os originais, em alta resolução (mínimo de 300 dpi), ou em papel fotográfico (para digitalização) com dimensões compatíveis com as que serão utilizadas na publicação (por exemplo, se a imagem será utilizada na capa, ela deve estar em alta resolução e em tamanho apropriado para as dimensões da capa);
- Os arquivos devem ser enviados separadamente do texto, com extensão .JPG, .TIFF ou .PSD;
- No miolo deverá constar a indicação da localização das imagens e fotos, acompanhadas de crédito e legenda;
- A imagem que comporá a capa da publicação poderá ser sugerida pelo autor, mas a sua utilização dependerá de aprovação da Coedi, que avaliará o conteúdo e a qualidade da imagem. A sugestão deve ser encaminhada juntamente com os originais, em alta resolução (300 dpi), ou em papel fotográfico (para digitalização), acompanhada do crédito e o termo de cessão de direitos e autorização de uso de imagem.
- As fotos devem ser encaminhadas acompanhadas de termo de autorização de uso da obra fotográfica e, se for o caso, de autorização dos retratados;
- Todas as considerações relativas à resolução e direitos autorais devem ser observadas também nas imagens retiradas de *sites* da internet, inclusive as *royalty-free*.

5) Direitos autorais e de imagem

- É de responsabilidade do autor a apresentação dos termos de cessão de direitos autorais patrimoniais e de uso da obra fotográfica e, se for o caso, da autorização dos retratados.
- A Edições Câmara só iniciará o processo de revisão e editoração das publicações que não apresentarem pendências relativas ao fornecimento de termos de cessão de direitos autorais patrimoniais ou de uso de imagem.
- O autor deve solicitar à Edições Câmara modelos próprios de termos de cessão de direitos autorais e de autorização de uso de fotos, imagens, figuras e textos nas publicações.

6) Provas e imprima-se

- Ao longo do processo editorial, o cliente receberá em média duas provas da publicação para revisão e aprovação.
- A prova é o meio de comunicação entre o cliente e a Edições Câmara para proceder às revisões e alterações no trabalho. Dessa forma, quaisquer observações devem ser feitas por escrito nas páginas da prova impressa que será devolvida à Edições Câmara. O registro por escrito na prova é indispensável, não podendo ser realizado via *e-mail* ou telefone.
- Ao receber uma prova, o cliente deve verificá-la com critério e atenção. Quanto mais rápida e eficiente é a revisão da prova, mais rapidamente se dará a finalização do trabalho.
- A última prova é feita pela gráfica e vem com o carimbo de “imprima-se”, que é a autorização para impressão.

- O cliente deve assinar o “imprima-se” da última prova, declarando sua concordância com a finalização do trabalho. A partir do momento do “imprima-se”, não mais serão aceitas alterações.
- Após o “imprima-se”, a Edições Câmara se encarregará dos contatos necessários com a gráfica.

7. Títulos anteriores para consulta

<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/perfil-parlamentar-adao-pretto>

<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/dante-de-oliveira>

<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/perfil-parlamentar-getulio-vargas>

Para mais informações, contate a Edições Câmara:

Câmara dos Deputados – Centro de Documentação e Informação (Cedi)
Anexo II, Praça dos Três Poderes
70160-900 – Brasília, DF
Telefone (61) 3216-5800 / 65821

<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes>